

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N° 1610/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado FPU - PETROBRAS - P 53 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.014511/2009-61,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: FPU PETROBRAS P 53;
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção CAMPO DE MARLIM LESTE;
 - IV proprietário: CHARTER DEVELOPMENT LLC CDC;
 - V coordenadas geográficas: 22° 25′ 20″ S / 039° 57′ 32″ W;
 - VI Altitude: 23,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal 23,10 x 23,10 metros
 - VIII resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de fevereiro de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária